

9 — O dia, a hora e o local para a realização dos métodos mencionados serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados com a devida antecedência e por escrito.

10 — O júri terá, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a seguinte composição:

Presidente — Dr. António José Brito Correia, vice-presidente, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — Engenheiro José Alexandre Canotilho Lage, chefe de divisão de Obras Municipais, e Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, vereador em regime de tempo inteiro, e Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, vereador.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

11.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento.

11.3 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados e classificados por um júri com a mesma composição do presente concurso, numa escala de 0 a 20 valores, e atender-se-ão os seguintes factores — relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional, através de cursos de formação, que porventura venham a ser ministrados ao estagiário.

11.4 — A classificação final será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{RE + CS + FP}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

RE = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço;

FP = formação profissional.

12 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP através do ofício n.º 5048, de 22 de Junho de 2007.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — Despacho conjunto de 1 de Março de 2000, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.

27 de Junho de 2007. — O Presidente, João António de Sousa Pais Lourenço.

2611029808

Aviso n.º 12 885/2007

Concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 4 do corrente e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico profissional da carreira de biblioteca e documentação da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, remunerado pelo escalão I, índice 199, a que corresponde o vencimento de € 650,23, conforme disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1 — Ao presente concurso, são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações que lhe foram produzidas, Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Quotas de emprego — ao presente concurso são também aplicadas as regras constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001,

de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência, de acordo com o prescrito no n.º 3 do artigo 6.º do citado diploma, declarar, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Prazo de validade — o presente concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Biblioteca Municipal.

4 — Requisitos de admissão — os candidatos deverão reunir até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os constantes da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, bem como a documentação que o deve acompanhar, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Santa Comba Dão, Largo do Município, 13, 3440-337 Santa Comba Dão, devendo o mesmo dar entrada na secretaria da Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado no presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência completa, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Declaração, em alíneas separadas e no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Identificação do concurso a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações, conforme prescrito no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como do documento constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5.2 — Os candidatos deverão anexar *curriculum vitae*, devidamente comprovado.

5.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Conteúdo funcional — o inerente às funções a prover, nomeadamente, os constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e no despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob a forma escrita, de conhecimentos específicos, de conformidade com o estipulado no n.º 2 do artigo 20.º do diploma mencionado, avaliação curricular, nos termos da alínea b) do já citado n.º 1 do artigo 19.º do dito decreto-lei, e entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 2 do já referido artigo 19.º do diploma em questão.

7.1 — Natureza e duração das provas — a prova escrita, que terá a duração de duas horas, versará a seguinte matéria: Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) e quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações que lhe foram produzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio), Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas, 1994, e Leituras, n.º 2, Primavera 1998.

7.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos (PECE), visará avaliar os conhecimentos adquiridos na área para que é aberto o concurso e nela far-se-á apelo aos conhecimentos adquiridos sobre a legislação referida, que será facultada aos candidatos admitidos,

quando solicitada, na secretaria da Câmara Municipal e será pontuada numa escala de 0 a 20, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2.1 — A avaliação curricular (AC) consistirá na apreciação das aptidões profissionais de cada candidato, avaliação que terá por base a análise do respectivo currículo, onde serão consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e experiência profissional, sendo a classificação efectuada numa escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

sendo:

HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;

7.2.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e terá a duração máxima de vinte minutos. A sua classificação será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

sendo:

a = capacidade de expressão, fluência verbal e clareza de raciocínio;
b = motivação para o desempenho da função;
c = espírito de equipa e participação;
d = sentido de responsabilidade.

7.2.3 — A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida de 0 a 20 valores, para cada uma das provas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PECE + AC + EPS}{3}$$

8 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no edifício dos Paços do Concelho, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ser consultadas durante as horas de expediente, sendo os candidatos excluídos, notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

8.1 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O dia, a hora e o local para a realização dos métodos mencionados serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados com a devida antecedência e por escrito.

10 — O júri terá, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a seguinte composição:

Presidente — Dr. António José Brito Correia, vice-presidente, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — Dr. Paulo Jorge de Jesus Nogueira, técnico superior de 2.ª classe, e Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Isabel Maria de Sousa Sá Andrade Ferreira, técnica profissional especialista principal, e Graciete Pinto Marques de Andrade, técnica profissional especialista principal.

11 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP, através do ofício n.º 5049, em 22 do mês em curso.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — Despacho conjunto de 1 de Março de 2000 do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, João António de Sousa Pais Lourenço.

2611029811

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 12 886/2007

Por despacho do presidente da Câmara de hoje, os concursos para chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo, Habitação e Ambiente e para chefe da Divisão Administrativa e Financeira (cargos de direcção intermédia do 2.º grau) foram anulados devido a erros processuais.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ramos de Aguiar.

2611029833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 12 887/2007

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que procedi à renovação do contrato a termo resolutivo certo com o contratado Rui Teixeira da Mota, técnico superior de 2.ª classe, por mais um ano, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

5 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, Rui Manuel Oliveira Costa.

2611030087

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 12 888/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Junho de 2007, se procedeu à reclassificação profissional de Ivoniza Fátima de Lima Teles Soares, apontadora, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 146, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, sendo dispensada do requisito previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal, na categoria de assistente administrativa, grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

A nomeada deve, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, António Carlos Figueiredo.

2611030093

Aviso n.º 12 889/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 19 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada em 20 de Junho de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, por declaração emitida pela DGAP.

5 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a